



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**EDITAL nº1/DSS/CCHLA/UFPB REFERENTE À CONSULTA ELEITORAL PARA VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL 2026-2027**

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através da Portaria Nº 23/2026 - CCHLA-DC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital destinado à consulta eleitoral para Vice-Chefia do Departamento de Serviço Social, com exercício até o dia 19/03/2027, em virtude da Portaria nº 518/SCRF/UFPB de destituição da Vice-Chefia, e em conformidade com a Portaria Nº 264/2025 - PROGEP-SCRF, de designação da atual chefia departamental e com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. A indicação para nomeação de vice-chefe do Departamento de Serviço Social será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento.

§ 1º A consulta será realizada através de procedimento simplificado de consulta eleitoral, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental, no dia 10 de setembro de 2026, em caso de inscrição de apenas um/a docente, assegurando a participação dos três segmentos.

§ 2º A consulta será realizada através do SIGEleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), na dia 14 de setembro de 2026, em caso de inscrição de mais de um/a docente, assegurando a participação dos três segmentos.

§ 3º O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por: I. Membros do corpo docente em efetivo exercício no Departamento de Serviço Social; II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício no Departamento de Serviço Social; III. Membros representantes do corpo discente regularmente matriculados no curso de Graduação em Serviço Social, nos termos do Art. 2º, inciso IV, Portaria 600/2024SCRF/UFPB.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada pela Direção do CCHLA por meio da **Portaria Nº 23/2026 - CCHLA-DC:**

- Profa. Dra. Cláudia Maria Costa Gomes (Presidente), SIAPE: 2214513;
- Assistente em Administração: Raquel de Lourdes Araújo Barros de Oliveira (Titular), SIAPE: 1060028;
- Discente Yasmim da Silva Soares (Titular), matrícula 20240125858;
- Profa. Dra. Mauricelia Cordeira da Silva (Suplente), SIAPE: 2053917;
- Assistente em Administração: Mauricelio do Nascimento (Suplente), SIAPE: 1403075;
- Discente Carolina Maria da Silva Ferreira (Suplente), matrícula 20260141545.

2.2. À Comissão Eleitoral compete:

- Organizar a eleição;
- Divulgar a data, horário e local da consulta;
- Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado Departamental, conforme Art. 43 da Portaria 600/2024SCRF/UFPB;
- Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DOS/as CANDIDATOS/as:

3.1. Poderão candidatar-se os/as docentes lotados/as no departamento supracitado cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva, conforme o Art. 63, § 3º da Resolução 07/2002-Estatuto da UFPB.

3.2. A inscrição de candidatos/as será feita individualmente, para composição do nome vinculado à atual chefia do Departamento de Serviço Social.

3.3. A inscrição dos/as candidatos/as será feita no período de 01/09/26 a 02/09/2026.

3.4. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Serviço Social: dss@cchla.ufpb.br

3.5. Os/as docentes interessados/as em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição;
- Carta de intenções indicando o interesse para compor a atual gestão (biênio 2025-2027);
- Imagem de rosto do/a candidato/a a vice-chefe do/a departamento, devidamente identificado/a em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.

3.6. A relação contendo o nome dos/as candidatos/as inscritos/as será divulgada na página virtual do Departamento de Serviço Social <http://cchla.ufpb.br/dss>, após o encerramento das inscrições.

3.7. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3.8. Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de acordo com o cronograma e normas do edital.

3.9. O resultado final das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado na página virtual do Departamento de Serviço Social < <http://cchla.ufpb.br/dss> >, em 03 de setembro de 2026.

3.10. Caberá impugnação de candidaturas em até um (01) dia após a divulgação das homologações das inscrições.

3.11. É vedada a inscrição por procuração.

4. DA CONSULTA ELEITORAL

4.1. Em caso de apenas uma inscrição, a consulta será realizada através de procedimento simplificado, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental, no dia 10 de setembro de 2026, nos termos dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 10 do Regimento da UFPB, às 09:00h (primeira chamada), no auditório do Laboratório de Estudos e Práticas Sociais Profa. Luciana Cantalice – LEPS.

4.2. Em caso de mais de uma inscrição, a consulta será realizada através do SIGEleições (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), no dia 14 de setembro de 2026, das 08:30h às 21:30h .

4.2.1. A votação e totalização dos votos serão feitas via sistema eletrônico.

4.2.2. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, em qualquer circunstância.

4.2.3. O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.

4.2.4. Na “Lista de Eleições Abertas” constará a “Consulta para Vice-chefe do Departamento de Serviço Social”.

4.2.5. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar no/a candidato/a.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Em caso de adoção de procedimento simplificado de consulta eleitoral, a apuração dos votos deverá respeitar o quórum regimental do Departamento de Serviço Social.

5.2. Em caso de Consulta Eleitoral via sistema SIGEleições, a Comissão Eleitoral procederá ao processo de apuração dos votos.

5.2.1. O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral.

5.2.2. Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica do Departamento de serviço social < <http://cchla.ufpb.br/dss> > dia **15 de setembro** de 2026, até às 16:00h.

5.2.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será proclamado/a vencedor/a o/a candidato/a que obtiver a maioria simples do total dos votos válidos computados.

6.2. A votação dar-se-á pela modalidade do voto universal e igualitário, sem distinção de peso para qualquer dos três segmentos.

6.3. Em caso de eleição via SigEleições, a Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Departamento de Serviço Social para apreciação.

6.3.1 A fórmula adotada será o Total Absoluto de Votos: o/a candidato/a com mais votos absolutos será considerado/a vencedor/a pelo sistema.

$$R = \text{Votos Grupo 1} + \text{Votos Grupo 2} + \dots + \text{Votos Grupo N}$$

6.4. Em caso de Processo Eleitoral Simplificado, a Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Departamento de Serviço Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 28 de agosto de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Cláudia Maria Costa Gomes (Presidente), SIAPE: 2214513

Assistente em Administração: Raquel de Lourdes Araújo Barros de Oliveira (Titular), SIAPE: 1060028

Discente Yasmim da Silva Soares (Titular), matrícula 20240125858



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
2026/2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	28 agosto de 2026
Impugnação do edital	Até 31 de agosto de 2026
Período de inscrições	01 e 02 de setembro de 2026 E-mail: dss@cchla.ufpb.br
Divulgação da lista de homologação de inscritos/as	03 de setembro de 2026 Página Virtual: < http://cchla.ufpb.br/dss >
Votação	Caso ocorra pelo sistema simplificado: dia 10 de setembro de 2026; Horário Primeira Chamada: 09:00h. Caso ocorra pelo SIGEleição: dia 14 de setembro de 2026. Horário: 08:30h às 20:30h.
Resultado	Caso ocorra pelo sistema simplificado: dia 10 de setembro de 2026; Horário: até 16:00h; Homologação do resultado: 10 de setembro de 2026, em Reunião do Colegiado Departamental. Caso ocorra pelo SIGEleição: dia 15 de setembro de 2026. Horário: até as 16:00h. Homologação do resultado: dia 17 de setembro de 2026, em Reunião do Colegiado Departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição do/a docente abaixo relacionado/a para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha do/a Vice – Chefe do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) desta Universidade, a fim de compor a atual gestão (biênio 2025-2027):

Candidato(a) :

SIAPÉ:

Lotação:

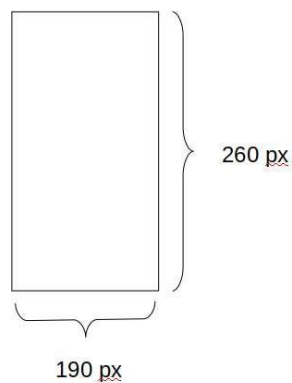
E-mail:

OBS.: PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do/a candidato/a,

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número de candidato/a, desde que não cubram o rosto do/a candidato/a.

Nº	Foto do/a candidato/a	Nome	Descrição do/a Candidato/a
<i>Vice-Chefe de Departamento</i>			
<01>		<Chapa 01>	<EdsgerDijkstra (Coordenador) >

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, ____de de 2026

Assinatura - Candidato(a)